

Consolidação das Pesquisas de Preços

Em atendimento ao Anexo VII, do Decreto nº 19.330/2025, de 2025, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feita pela Coordenadoria de Compras e Licitação.

Requisições/Solicitações a que se aplicam

Esta consolidação de pesquisa de preços se refere à(s) seguinte(s) solicitação de compras 914 e 1023/2025.

Descrição do objeto e itens a serem contratados

Aquisição de peças e mão de obra para realização da revisão de garantia da cortadora de pisos, asfalto e concreto CPV350 Honda GX 430T.

Identificação do Agente Responsável pela cotação

Patrick de Oliveira Ribeiro – Matrícula 899

Caracterização das fontes consultadas

Para a presente consolidação das pesquisas de preços foi realizada cotação direta com a empresa **JAMAIL Maq e Ferramentas Ltda**, responsável pela venda e revisão do equipamento e, adicionalmente, foram considerados fontes de preços públicos.

A consulta a vendedora autorizada se faz necessária em razão do equipamento estar dentro do prazo de garantia da fabricante. Conforme orientações do próprio fabricante, a realização da revisão fora da rede autorizada acarreta a perda da garantia contratual, o que poderia gerar prejuízos à Administração Pública em caso de falhas futuras cobertas pelo fabricante.

Dessa forma, a consideração da cotação apresentada pela **JAMAIL Maq e Ferramentas Ltda** é imprescindível para o cumprimento das exigências da fabricante e para a preservação da garantia do equipamento.

Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado

Para a definição do valor estimado da presente contratação foram inicialmente consideradas fontes de preços públicos e orçamento obtido junto a **JAMAIL Maq e Ferramentas Ltda**. No entanto, as fontes de preços públicos foram desconsideradas na composição do valor estimado, uma vez que não atendem aos critérios técnicos exigidos pela fabricante do equipamento, especialmente no que se refere à manutenção da garantia contratual.

O equipamento encontra-se dentro do período de garantia e, conforme diretrizes da fabricante, a realização da revisão de 3 meses ou 50 horas deve obrigatoriamente ser executada pela empresa autorizada, sob pena de perda da garantia.

Dessa forma, a definição do valor estimado baseou-se exclusivamente na cotação apresentada pela **JAMAIL Maq e Ferramentas Ltda**, por se tratar da única fornecedora apta a atender integralmente às exigências técnicas da fabricante sem comprometer a cobertura da garantia.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável

No presente caso, não foram identificados preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, entre as fontes consultadas. Como a revisão do equipamento deve ser obrigatoriamente realizada pela empresa **JAMAIL Maq e Ferramentas Ltda** para a preservação da garantia de fábrica, somente a cotação apresentada por ela foi considerada para definição do valor estimado, sendo as demais fontes descartadas exclusivamente em razão de não atenderem ao critério técnico essencial imposto pela fabricante do equipamento.

A metodologia adotada, portanto, pautou-se na utilização da única cotação válida do ponto de vista técnico, sem a necessidade de desconsideração de preços por inconsistência, exequibilidade ou excessivamente, uma vez que não houve variação entre os valores efetivamente considerados.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e NÃO enviaram propostas

Não houve consulta a outros fornecedores além da empresa **JAMAIL Maq e Ferramentas Ltda**, uma vez que devido à necessidade de preservação da garantia do bemomente esta fornecedora está autorizada a realizar a revisão.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se

Foram identificados preços públicos referentes a todos os itens necessários para a realização da revisão.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se

Foram identificados ao menos 3 (três) valores cotados para cada item a ser adquirido.

Jaraguá do Sul, SC, 23 de setembro de 2025

Patrick de Oliveira Ribeiro
Agente Administrativo
Matrícula 899